



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Memorando Circular nº: 4/2019 - CAP- 16561

GOIANIA, 08 de abril de 2019.

Da (o): COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
Para: Todo CBMGO

Assunto: Local de Prova TAP 2019

Aos Senhores Candidatos,

Na condição de Presidente da Comissão de Avaliação Profissional - CAP/2019 designada pela Portaria n. 111/2019 – CG e Anexo 1 - Cronograma de eventos do TAP/2019, informa que o Teste de Avaliação Profissional – TAP 2019 será realizado no **Colégio Estadual Da Polícia Militar De Goiás - Unidade Polivalente Modelo Vasco Dos Reis, sito Rua T-48, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74140-130** .

O TAP será realizado no dia 14 de abril de 2019 (domingo) e o acesso ao local das provas será permitido a partir das 13h00min (horário oficial de Brasília), sendo que todos os candidatos deverão estar presentes em suas respectivas salas até às 13h50min, sendo iniciadas as provas às 14h00min.

No dia de realização da prova os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º “A”, exceto os militares comprovadamente baixados, que poderão utilizar agasalho completo da Corporação, e as gestantes e lactantes que poderão utilizar o 6º Uniforme ou agasalho completo da Corporação, ambos mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO.

Para a realização da prova o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original devidamente atualizada (observar graduação atual), salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova.

Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular bem como relógio de qualquer espécie; qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

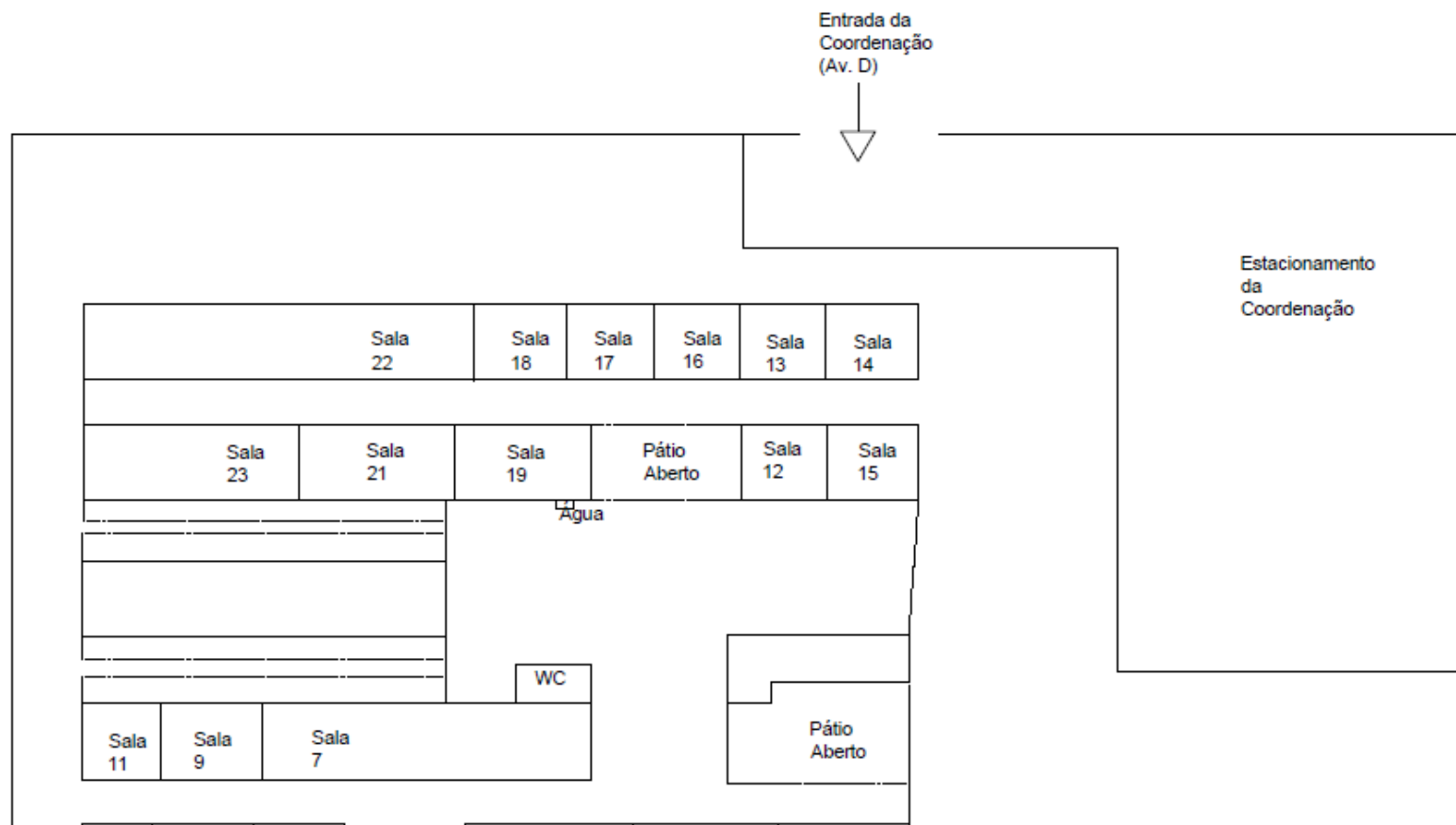
A CAP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no parágrafo anterior no dia da realização da prova, sob pena de não adentrar à sala de aula.

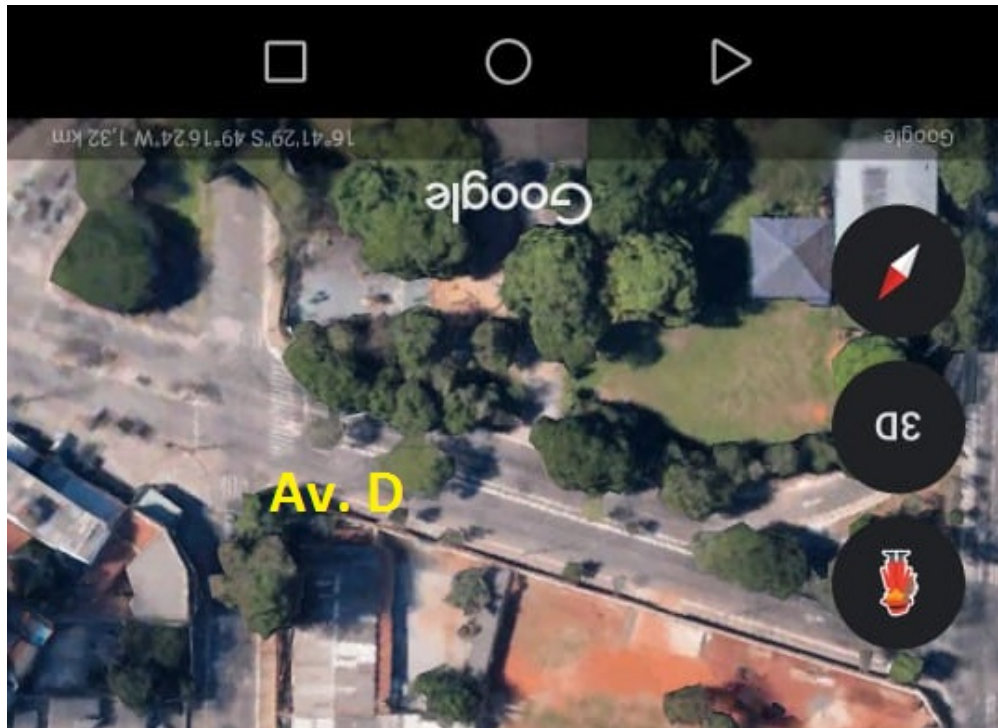
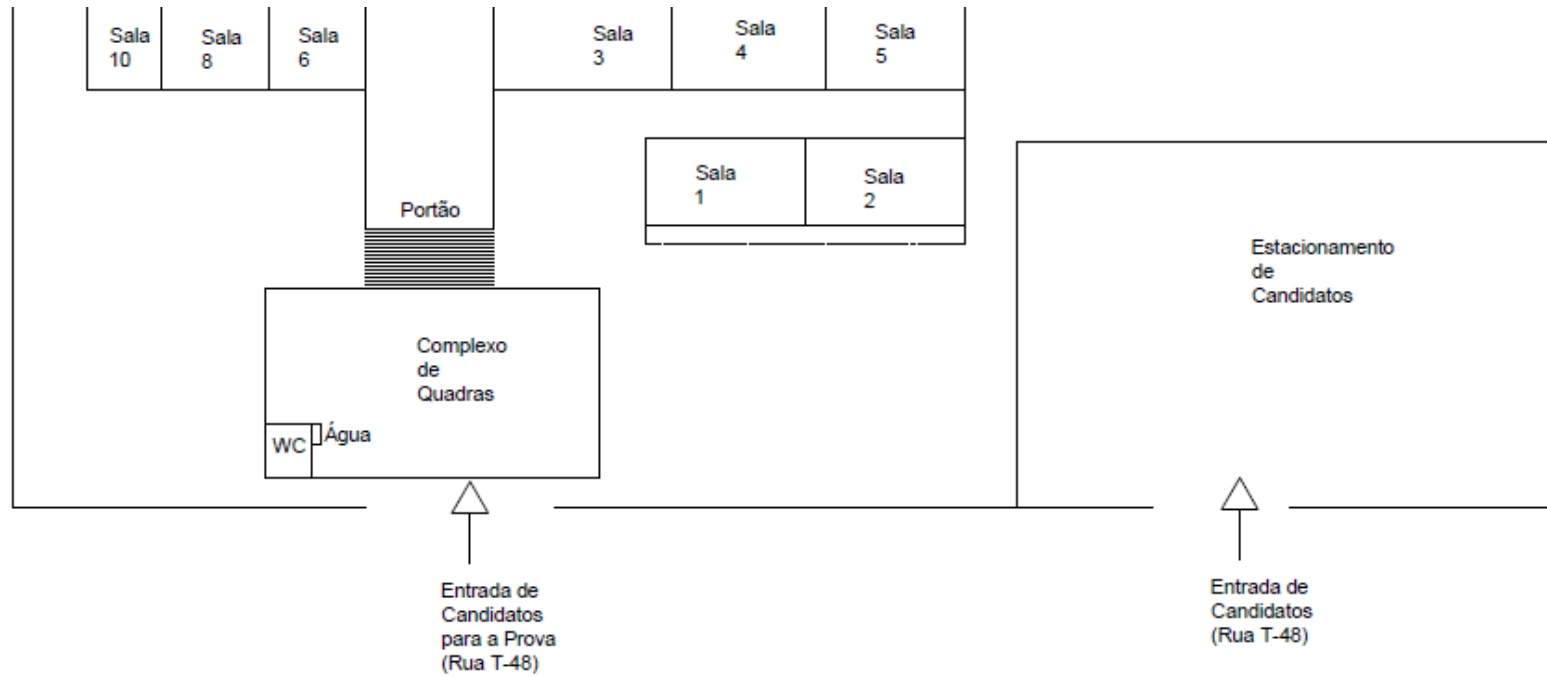
A CAP não ficará responsável pela guarda de nenhum objeto pertencente ao candidato.

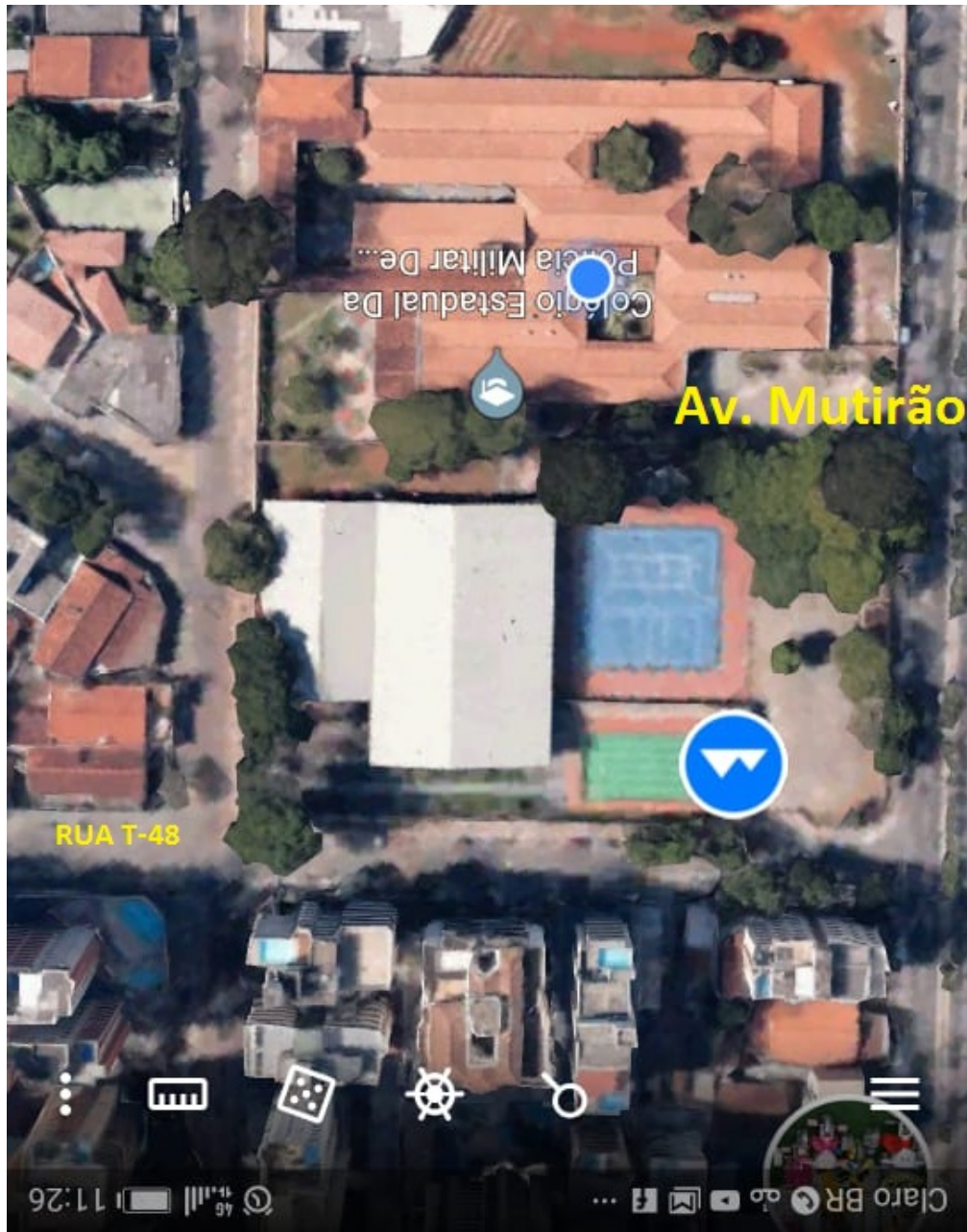
No dia da realização da prova, a CAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção, utilizando **EXCLUSIVAMENTE** caneta esferográfica de **TINTA PRETA**.

Croqui do Local da Prova







Rhevysson Martins de O. Brito - Maj QOC
Presidente da Comissão TAP/2019

Roberta Rodrigues Costa
Superintendente da Escola de Governo do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **RHEVYSSON MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, Presidente de Comissão**, em 08/04/2019, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 08/04/2019, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6670434** e o código CRC **FBF6EB54**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231



Referência: Processo nº 201900011010866



SEI 6670434